



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.444, DE 21 DE MARÇO DE 1996.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno à RICARDO ADOLFO DE LEMOS.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 7,00 x 30,00 metros, situado na rua Vicente Ilha de Vargas, imediações do Prédio Municipal, ao Senhor RICARDO ADOLFO DE LEMOS, para edificação de prédio com fim residencial de sua família.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 1996.




Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se.


ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração